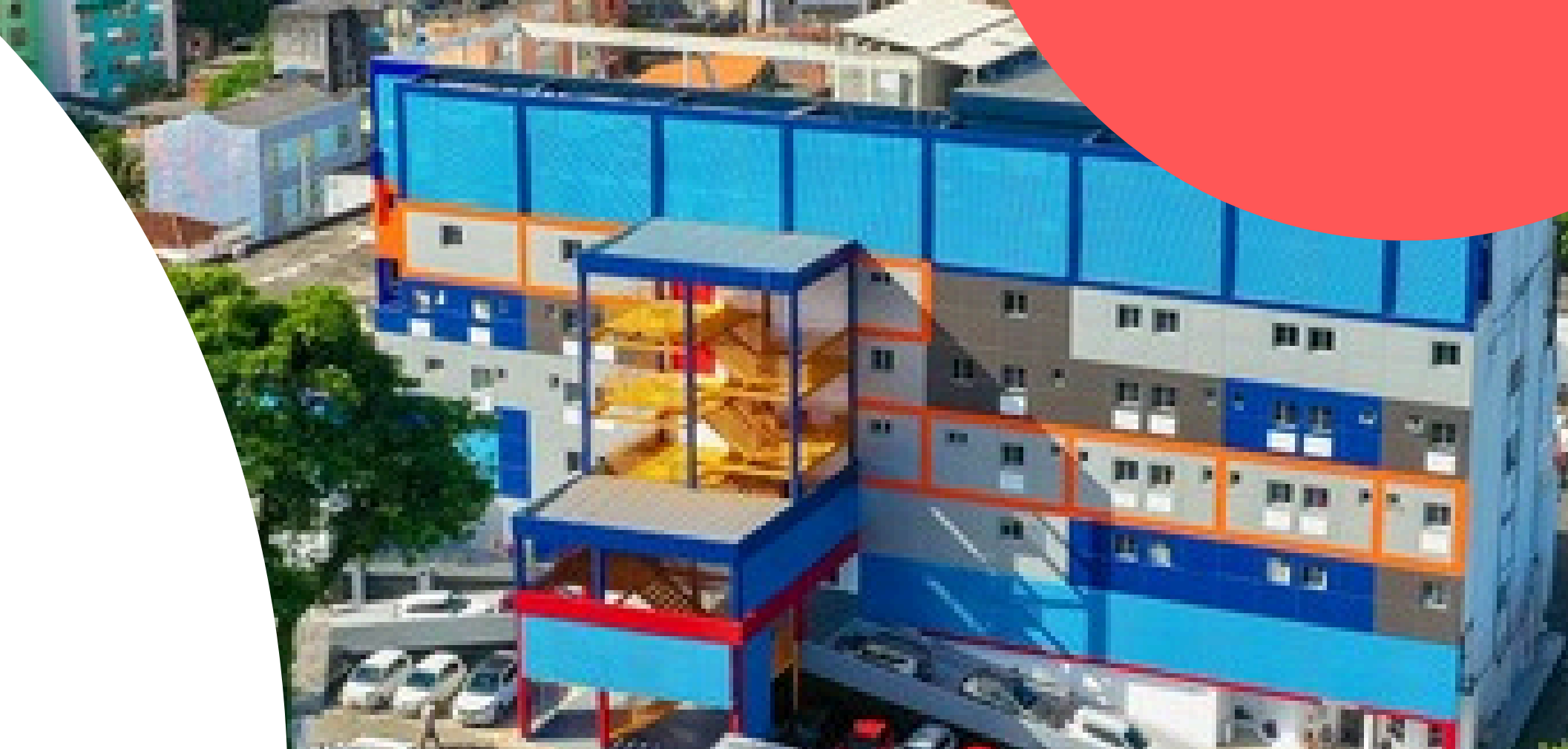




PROJETO

Caminhos para a Vida



Proposta



O projeto visa garantir o atendimento onco-hematológico contínuo, qualificado e humanizado de crianças e adolescentes de todo o Estado da Bahia, assegurando a realização de

800 internamentos oncológicos pediátricos

com acompanhamento individualizado no Hospital Martagão Gesteira ao longo de

12 meses

Objetivo Geral

Garantir, durante **12 meses**, o atendimento onco-hematológico contínuo, qualificado e humanizado para crianças e adolescentes provenientes de diversas regiões do estado da Bahia, assegurando a realização de **800** internamentos oncológicos pediátricos, com acompanhamento individualizado e suporte especializado em hematologia, cancerologia clínica e cancerologia cirúrgica, compatível com a complexidade dos diferentes quadros clínicos.

Objetivos Específicos

- 1** Assegurar a realização de **800** consultas médicas oncológicas, garantindo acompanhamento especializado, regular e qualificado para crianças e adolescentes em tratamento onco-hematológico.;
- 2** Garantir a realização de **9.000** consultas multiprofissionais, promovendo cuidado integral por meio das equipes de enfermagem, nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, odontopediatria e serviço social, com foco no suporte clínico, nutricional e psicossocial aos pacientes e suas famílias.

Impacto

Beneficiados diretamente: 800 internamentos
800 consultas médicas
9.000 consultas multiprofissionais.

Público atendido: Crianças e adolescentes de todos os gêneros e etnias em vulnerabilidade socioeconômica.

Período de execução: 12 meses

Local de execução: Salvador – BA, atendendo crianças e adolescentes de todo o Estado da Bahia



Metodologias/Ações

1. Acompanhamento Médico Onco-Hematológico

- Consultas especializadas periódicas com equipe de onco-hematologia pediátrica.
- Avaliações clínicas para monitoramento da resposta ao tratamento e prevenção de complicações.
- Revisão de exames laboratoriais e de imagem (hemograma, mielograma, biópsias, citogenética, biologia molecular).
- Definição e atualização de condutas terapêuticas (quimioterapia, radioterapia, procedimentos, TMO, medicamentos de suporte).
- Registro sistemático em prontuários para rastreabilidade e transparência.

2. Suporte Multiprofissional Integrado

- Enfermagem: monitoramento clínico, orientação às famílias e vigilância de intercorrências.
- Psicologia: apoio emocional a pacientes e familiares, adesão ao tratamento e psicoeducação.
- Nutrição: avaliação nutricional, prescrição de dietas (oral, enteral ou parenteral) e monitoramento contínuo.
- Fisioterapia: reabilitação funcional, prevenção de complicações e manejo da dor.
- Fonoaudiologia: avaliação e reabilitação de comunicação e deglutição.
- Odontopediatria: prevenção e tratamento de complicações bucais associadas à quimioterapia.
- Serviço Social: avaliação socioeconômica, encaminhamentos e acesso a benefícios assistenciais.

Meta 1:

Garantir a realização de **800** internamentos oncológicos pediátricos, com acompanhamento individualizado e suporte especializado em hematologia, cancerologia cirúrgica, compatível com a complexidade dos diferentes quadros clínicos.

Meta 2:

Realizar **800** consultas, avaliações clínicas periódicas, revisão de exames e definição de condutas terapêuticas para os pacientes atendidos pelo projeto.

Meta 3:

Realizar **800** atendimentos de enfermagem, nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, odontopediatria e serviço social, garantindo uma abordagem integral e centrada no paciente.



ODS

Em total alinhamento com a Agenda 2030 da ONU, este projeto atua diretamente no âmbito dos seguintes ODS – **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:**

Saúde e Bem Estar



Contrapartidas



Marca do parceiro no site do Martagão;



Notícia de aporte no site do Martagão (início do projeto);



Ao menos 3 publicações em redes sociais institucionais (assinatura do convênio, execução e finalização do projeto);



Veiculação do aporte em materiais impressos da instituição (Jornal do Doador e Jornal da Liga);



Vídeo de agradecimento ao final do projeto;



Marca em placa de parceiros (1º andar do hospital);



Marca em placa de inauguração do projeto;



Possibilidade de visitas institucionais;



Reconhecimento do parceiro por meio de premiação anual;



Possibilidade de realização de atividades de voluntariado corporativo no hospital.

*Todas as contrapartidas serão acordadas previamente entre as partes

Lei de incentivo

Este projeto está aprovado no Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia, podendo ser patrocinado via incentivo fiscal, ou seja, a custo zero, por empresas que apuram o IR como lucro real, que podem destinar até 1% do IRPJ devido.



cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Certificado de Reservista (01 cópia da frente/verso), Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certificado de Casamento, Certificado de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge.

Cidade	Função	Nome	Classificação	Nº do processo
Semolândia	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Leandro Alves Silva	10ª	8101232-27.2025.8.05.0001

Os candidatos listados na tabela abaixo deverão apresentar um RG e CPF, Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/cônjuge), Atestado de Antecedentes Criminais e as Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal.

Cidade	Função	Nome	Classificação	Nº do processo
Itaju	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Rogério Souza Campos	2ª	8189109-38.2024.8.05.0001

Os candidatos neste dia terão seus exames médicos admissionais agendados. Os demais exames e consulta para admissão serão estabelecidos conforme agenda do SESI em Salvador. Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.
Salvador, 10 de março de 2025 - Jazson Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa

CONCURSO PÚBLICO 2022 - CONVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Corporativa da EMBASA, no uso de suas atribuições, em virtude do CUMPRIMENTO DE LIMINAR, divulga o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos Autos, e convida os candidatos abaixo para comparecerem na Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, Salvador/BA, no dia 23/03/2025 às 09 horas. De acordo com o Edital nº 01 de Abertura, os candidatos deverão apresentar seu RG e CPF, Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/cônjuge), Atestado de Antecedentes Criminais e as Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal.

Cidade	Função	Nome	Classificação	Nº do processo
Tagiraçu	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Arthur Fortes Pereira de Souza	4	8195614-46.2024.8.05.0001
Caraibas	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Josimar Dias dos Santos	4	8195611-91.2024.8.05.0001

Os candidatos neste dia terão seus exames médicos admissionais agendados. Os demais exames e consulta para admissão serão estabelecidos conforme agenda do SESI em Salvador. Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.
Salvador, 11 de março de 2025 - Jazson Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO Nº 003/2025

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, através da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, V do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, vem a público divulgar o **CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS** registradas no ProConsumidor, sistema desenvolvido pela Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor - SENACON, Órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no site eletrônico - <https://www.ba.gov.br/justica/>

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre a aprovação de projetos e autorização para captação de recursos ao Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 12.586 de 04 de Julho de 2012 e Resolução nº 01, de 05 de fevereiro de 2018, que aprova o seu regimento interno, com fundamento na Lei Estadual nº 6.975/1996, na Resolução CECA nº 008, de 17 de dezembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, destinado à seleção de projetos da sociedade civil na modalidade Chancela, a serem financiados pelo Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente - FE/CRIANÇA, e em conformidade com a deliberação na Plenária 250ª, realizada no dia 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a aprovação e autorizar a captação de recursos ao Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Estado da Bahia - FE/CRIANÇA, para os seguintes projetos:

I - PROJETO: Vivendas da Dulcinha - **INSTITUIÇÃO:** OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE / OSID - CNPJ 15.178.551/0001-17 - **VALOR:** R\$ 604.835,55 (seiscentos e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

II - PROJETO: Atendimento Onco-Hematológico Infantil na Bahia: Caminhos para a Vida - **INSTITUIÇÃO:** LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - CNPJ 15.170.723/0001-06 - **VALOR:** R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO
Presidente do CECA

RETIFICAÇÃO DA PUB. DO DIA 13/03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024
Onde se lê: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Associação Humana Povo para Povo Brasil
Leia-se: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Associação Humana Povo para Povo Brasil.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025

Processo nº: 002.17244.2025.000450-69. Participes: O ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a OSC - Organização Social Ohando por Você. Objeto: Rede Juvenil por Direitos - visa a execução de ações voltada à promoção, defesa e comunicação dos direitos da Criança e do Adolescente, fortalecimento da participação juvenil. As ações contam com formações de jovens, seminário, elaboração de Publicação Digital, competição juvenil de produção de conhecimentos. RECURSOS: Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão / Secretaria: 38; Unidade Orçamentária: 38.602 (FE/CRIANÇA); Unidade Gestora: 0001; Função: 14 - Direitos da Cidadania; Sub-função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa: 400 - Acesso à Justiça; Projeto / Atividade: 4095 - Apoio à Entidade Governamental e Não Governamental no Fortalecimento das Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente; Território/Região: 7300 - Recôncavo (Santo Amaro-Ba); Natureza de despesas: 33.50.41.00 (R\$120.000,00) Destinação de Recurso (Fonte): 2.703.0.334.700081.00.00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e MARCO DA SILVA NUNES JUNIOR - Representante da OSC. DATA: 13/03/2025.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 01041803 de 13 de Março de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55339970	ROSANGELA SILVA NASCIMENTO	25.11.2019/25.11.2024	16.03.2025	14.04.2026

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 005 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA e o DIRETOR DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na CLÁUSULA 5ª, do Termo de Compromisso Socioambiental - TCSA para conversão de muitas ambientais, firmado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Meio Ambiente SEMA (Compromitente), com intervenção do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos INEMA, e a Petróleo Brasileiro S.A. (Compromissada), **RESOLVEM:**
Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor da Conversão de Muitas Ambientais - CGCMA, responsável pela gestão, acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas da execução das obrigações do Termo de Compromisso Socioambiental - TCSA firmado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA (Compromitente), com intervenção do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, e a Petróleo Brasileiro S.A. (Compromissada), para conversão das muitas simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme disposições constantes no Processo Administrativo SEI nº 027.1438.2023.0002668-00.
Parágrafo único. Ficam designados para compor o Comitê Gestor da Conversão de Muitas Ambientais - CGCMA os(as) servidores(as) abaixo nominados(as), sob a presidência da primeira:

- 1 - Pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA:
- a) Daniela Teixeira Fernandes de Araújo;
- b) Regina Lúcia Avelar Uchoa Silva;

Resolução de aprovação

Dados do projeto

Projeto Caminhos para a Vida conforme informações abaixo:

Proponente: Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil – LABCMI

Valor do Projeto: **R\$ 1.320.000,00**

Fundo Estadual de Atendimento a Criança e do Adolescente (FECRIANÇA)

CNPJ do Fundo: 01.580.116/0001-00

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3832-6

Conta Corrente: 993061-2



Redes sociais



facebook.com/hospitalmartagaogesteira



instagram.com/martagaogesteira



linkedin.com/company/hospital-martagao-gesteira



youtube.com/hospitalmartagaogesteira



martagaogesteira.com.br



Contato

R. José Duarte, 114 – Tororó
Salvador – BA | 40050-050

martagaogesteira.com.br

As empresas interessadas em patrocinar o projeto, podem entrar em contato:

 **71 99128-9466**

 **presidencia@labcmi.org.br**

 **projetos@labcmi.org.br**